



= LEI Nº 1.766, DE 10 DE AGOSTO DE 1988 =

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE CÃES PASTORES ALEMÃES.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

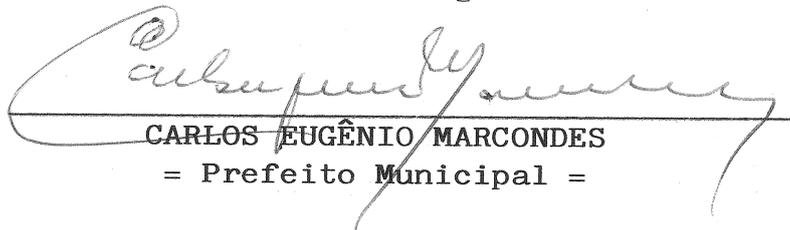
**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à **SOCIEDADE LORENENSE CÃES PASTORES ALEMÃES**, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Cardoso Machado, nº 301, Vila Geny, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.330, de 11 de dezembro de 1979, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados), com a finalidade de participar nas Festividades da Padroeira de Lorena, promovendo Exposição Nacional de Cães Pastores Alemães.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Setor de Contabilidade da Diretoria de Finanças, desta Prefeitura Municipal, um crédito especial, para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de agosto de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=